



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

TERMO ADITIVO N. 001/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VERT ANALYTICS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado de Transformação Digital – SETD, inscrito no CNPJ sob o n. 30.121.578/0001-67, com sede na Rua da Conceição n. 69, 24º e 25º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20051-011, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, o Senhor Rodrigo Lopes Xavier, portador da Carteira de Identidade n. 105385140, emitida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o n. 075.296.117-98, doravante denominado **GERENCIADOR**, e a empresa **VERT ANALYTICS LTDA**, com sede no SBS Quadra 2, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad, Salas 707 a 711, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70070120, inscrita no CNPJ sob o n. 53.307.871/0001-19, neste ato representada pelo senhor André de Barros Faria, portador da Carteira de Identidade n. 2083187, emitida pela SSP-DF, e inscrito no CPF sob o n. 724.968.001-34, e pelo senhor Thiago Couto, portador da Carteira de Identidade n. 96002243916, emitida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o n. 969.586.503-87, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **FORNECEDORA**, com fundamento no Processo n. SEI-430002/000507/2024, que se regerá pelas disposições da Lei n. 14.133/2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redlog.rj.gov.br/redlog/legislação-licitacoes/, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo n. 001/2026 de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n. 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento

- i) a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 001/2025, por 1 (um) ano, relativa à eventual aquisição de licença perpétua de Solução de Inteligência analítica integrada de aprendizado de máquina, processamento de dados distribuído em memória, estatística aplicada e ciência de dados e plataforma de investigação com garantia de atualização e suporte técnico do fabricante por 12 (doze) meses, Serviço de Suporte Técnico Avançado (fixo mensal), Subscrição de plataforma de software para armazenamento e processamento de dados em computação distribuída (hadoop), Serviços Técnicos Especializados sob demanda, com fundamento no art. 84 da Lei n. 14.133/2021 e no subitem 8.2 da Cláusula Oitava da Ata; e
- ii) atualização dos preços registrados, com fundamento no inciso VI do art. 82 da Lei n. 14.133/2021, e no subitem 6.4.2 da Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preço n. 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 1 (um) ano, compreendendo o período de 16/01/2026 a 15/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fica concedida a atualização dos preços registrados, por meio do reajuste de preço, no percentual de **4,40% (quatro vírgula quarenta por cento)**, apurado de acordo com a variação acumulada do ICTI divulgado pelo IPEA referente ao período de setembro de 2024 a agosto de 2025, com efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2026, nos termos da Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preço n. 001/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao **TERMO ADITIVO** o valor total registrado de **RS77.593.431,86 (setenta e sete milhões, quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)**, referente aos quantitativos do saldo remanescente dos itens registrados na Ata de Registro de Preços n. 001/2025, conforme quadro demonstrativo abaixo:

LOTE ÚNICO									
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE TOTAL ARP N. 006/2024	SALDO REMANESCENTE SIGA EM 05/11/2025	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS		
1	186493	Aquisição de licença perpétua de Solução de Inteligência analítica integrada de aprendizado de máquina, processamento de dados distribuído em memória, estatística aplicada e ciência de dados e plataforma de investigação com garantia de atualização e suporte técnico do fabricante por 12 (doze) meses.	Unidade	6	6	5.804.640,00	34.827.840,00		
2	186672	Serviço de Suporte Técnico Avançado	Mensal	6	6	123.540,70	8.894.930,40		
3	186494	Subscrição de plataforma de software para armazenamento e processamento de dados em computação distribuída (hadoop)	Anual	6	6	1.722.600,00	10.335.600,00		
4	186756	Serviço Técnico Especializado Sob demanda.	UST	289,022	289,022	81,43	23.535.061,46		
VALOR TOTAL RS								77.593.431,86	

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ora aditada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma e prazo estipulado no inciso I do art. 94 da Lei n. 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na *Internet*, em atenção ao § 2º do art. 8º da Lei n. 12.527/2011 e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), em atenção ao § 2º do art. 2º da Lei estadual n. 5.427/2009.

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

RODRIGO LOPES XAVIER
PRESIDENTE

VERT ANALYTICS LTDA
ANDRÉ DE BARROS FARIA
REPRESENTANTE

VERT ANALYTICS LTDA
THIAGO COUTO SAMPAIO
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS

Nome: Karina Feitoza Medeiros
CPF: 177.016.107-40

Nome: Natália Maria da Silva Ananias
CPF: 143.965.467-00



Documento assinado eletronicamente por **André de Barros Faria**, **Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO COUTO SAMPAIO**, **Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lopes Xavier**, **Presidente**, em 05/01/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Feitoza Medeiros**, **Assessora**, em 05/01/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Maria da Silva Ananias**, **Assessora**, em 05/01/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121501318** e o código CRC **531468B1**.